

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.714/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2111	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31758	24.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31758	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.396-9			
RUBRICA DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	Transferência Estadual	31758	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO			30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 19 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DB1DDDCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2018. Edição 1595
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>